



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº63/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de novembro de 2023

Eleição do Colegiado Acadêmico (CADEM) - 2023/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 162/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, torna público edital para a eleição do Colegiado Acadêmico (CADEM) - 2023/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas, conforme [Resolução nº 162 de 2 de fevereiro de 2022](#) do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado Acadêmico (CADEM) - 2023/2025, conforme Resolução nº 162/2022, de acordo com Capítulo II, Artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII, parágrafos 1º e 2º, com mandato de 2 (dois) anos.

1.2 O Colegiado Acadêmico (CADEM) é órgão normativo e consultivo do campus que integra a estrutura de cada unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), e tem por finalidade colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e zelar pela correta execução das políticas acadêmicas da instituição.

1.3 Ao Colegiado Acadêmico compete:

- I. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação, as propostas de novos cursos e as propostas de alterações dos cursos existentes;
- II. Aprovar e encaminhar aos órgãos competentes para tramitação a proposta de calendário letivo anual, em concordância com a normativa de Calendário Acadêmico em vigor;
- III. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, os dados orçamentários do campus e as prioridades em função dos recursos disponíveis, convênios e editais;
- IV. Apreciar, quando solicitado ou quando se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos;
- V. Criar grupos de trabalho e comissões internas, sempre que se fizer necessário;
- VI. Apreciar propostas de atualização do Regimento Interno do campus, encaminhando-as ao Reitor para deliberação e aprovação do Conselho Superior (CONSUP);
- VII. Apreciar sobre outras questões submetidas à sua análise.

1.4 O colegiado Acadêmico é constituído:

- I. Pelo Diretor- Geral;
- II. Pelo Diretor de Administração e Planejamento;
- III. Pelo Diretor de Desenvolvimento Educacional;
- IV. Pelo Diretor(a) de Ensino, para os campi que possuírem essa representação;
- V. (um) representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares;
- VI. 1 (um) representante discente, eleito pelos seus pares;

VII. 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, eleito pelos seus pares.

VIII. 1 (um) representante da sociedade civil, convidado pelo Diretor-Geral dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

2. Dos candidatos

2.1 Os docentes e técnico administrativos deverão ser do quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Campus Poços de Caldas, nas carreiras docente e técnico- administrativa, respectivamente;

2.2 Todos os discentes regularmente matriculados e assíduos, em um dos cursos regulares oferecidos pelo Campus Poços de Caldas, podem se inscrever desde que não estejam matriculados no último semestre do curso;

2.3 Para os discentes, a situação de regularidade de matrícula e assiduidade, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos ou Escolares do Campus, antes da homologação da inscrição.

3. Das vagas

3.1 Este edital prevê a eleição de:

I - 2 (dois) representantes do corpo docente, sendo 1 titular e 1 suplente;

II - 2 (dois) representantes do corpo técnico administrativo, sendo 1 titular e 1 suplente;

III- 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo 1 titular e 1 suplente.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no [sítio eletrônico](#) do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#), no período de 22 de novembro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 29 de novembro de 2023, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 30 de novembro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 1 de dezembro de 2023.

5. Da votação

5.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica, das 7h até às 23h do dia 6 de dezembro de 2023, por meio de um link que será enviado ao e-mail institucional.

5.2 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

5.3 Podem votar os servidores docentes e técnico administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Poços de Caldas, bem como os discentes regularmente matriculados.

5.4 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em números absolutos, conforme a disponibilidade de representações disponíveis.

5.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência, para os classificados como titular e/ou suplente:

I. O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS.

II. Apresentar mais idade.

III. Em caso de desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

5.6 O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 7 de dezembro de 2023 no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

5.7 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 8 de dezembro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

5.8 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

6. Cronograma

6.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	22/11/2023
Inscrições	22/11/2023 a 28/11/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	29/11/2023
Recurso da homologação dos inscritos	30/11/2023 até às 23h:59
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	01/12/2023
Votação	06/12/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	07/12/2023
Prazo Final para Recursos	08/12/2023 até às 23h:59
Divulgação do Resultado Final	11/12/2023

7. Do mandato

7.1 Os membros identificados nos incisos de V a VIII do item 1.4 do presente edital terão mandato com duração de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.

7.2 Os membros identificados nos incisos de I a IV do item 1.4 do presente edital serão membros natos e cumprirão mandato em concordância com o tempo em que se mantiverem no cargo.

7.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da sua representação no CADEM para a qual está candidatando.

8. Das disposições finais

8.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente, em conjunto com a Direção de Desenvolvimento Educacional e a Direção de Administração e Planejamento do campus.

8.2 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 3 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no CADEM.

8.3 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicitará a homologação do resultado e expedição da portaria.

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

(documento assinado eletronicamente)

ANEXO I - MODELO PARA RECURSO

Clique em qualquer um dos formatos para o preenchimento do recurso: SUAP([clique aqui](#)) ou ODT([clique aqui](#)).

Edital Nº XX/20XX – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Nome do(a) Servidor(a): _____
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____

Motivo do recurso:

Data: ____/____/ 2023

Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG** , em 21/11/2023 12:58:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407007

Código de Autenticação: bb0e932a6a

